

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Guariba**, estado de São Paulo, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, a abertura de inscrições para o **Concurso Público nº 001/2026**, para provimento de cargos públicos efetivos vagos e formação de cadastro reserva para: **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Cobrança da Dívida Ativa, Analista de Gestão Patrimonial, Auditor Fiscal de Tributos, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista – Especialidade em Cirurgias Dentárias, Cirurgião Dentista – Especialidade em Endodontia, Cirurgião Dentista – Especialidade em Periodontia, Cirurgião Dentista do Programa Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro do Programa Estratégia Saúde da Família, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fonoaudiólogo, Fonoaudiólogo com Especialidade em Disfagia, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico de Segurança do Trabalho, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Médico para o Programa de Estratégia Saúde da Família, Motorista, Oficial de Manutenção (Pedreiro), Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Artes, Professor de Educação Básica II – (PEB II) - Educação Especial, Psicólogo especializado em Neuropsicologia, Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem do Programa Estratégia Saúde da Família**, conforme previsto neste edital com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, uma única vez, a contar da data de homologação.

As contratações serão providas pelo regime CELETISTA (CLT). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames e princípios norteadores da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, tais como: Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013, Lei Complementar nº 2.694, de 06/06/2013, e todas as demais legislações pertinentes a criações de empregos públicos, alterações, reestruturações e organizações administrativas e estruturais do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, bem como, do constante na Lei municipal nº 1.601, de 17/12/1998, Decreto nº 2.906 de 07/05/2014, as quais poderão ser obtidas por meio de consulta ao sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guariba - <http://www.leinasnuvens.com.br/pesquisa/guariba/>.

A organização do Concurso Público, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade do **INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Concurso Público, foi nomeada através da Portaria Nº 26.364/2026, composta por seus membros Rosimeire Gumiere, Nestor Perciliano de Oliveira Júnior e Benedita Isabel da Conceição Lopes.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



I - DOS CARGOS

1.1 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados e formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso.

1.2 Os cargos, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas*	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Motorista	01	40h	R\$ 1.720,75 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Fundamental Completo + CNH letra "D" + experiência mínima de dois anos	R\$ 42,58
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	CR**	40h	R\$1.635,10 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 42,58

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

Cargo	Vagas*	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	CR*	40h	R\$3.202,68 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Médio + CNH "B"	R\$ 58,55
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40h	R\$ 1.720,75 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Médio e Certificado de Curso na área de Saúde Bucal, com carga horária de 300 horas, de conformidade com o que determina a Resolução nº 63/2005, do Conselho Federal de Odontologia	R\$ 58,55
Técnico de Enfermagem	CR**	30H	R\$ 1.857,58 + R\$ 900,00	Ensino Médio - Técnico de Enfermagem +	R\$ 58,55



			(auxílio alimentação)	registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem	
Técnico de Enfermagem do Programa Estratégia Saúde da Família	CR**	40h	R\$ 2.477,05 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Médio - Técnico de Enfermagem + registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 58,55

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Vagas*	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Agente de Cobrança da Dívida Ativa	CR**	40h	R\$ 2.137,86 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino superior (Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito)	R\$ 63,88
Analista de Gestão Patrimonial	CR**	40h	R\$ 3.079,60 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino superior (Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia)	R\$ 63,88
Auditor Fiscal de Tributos	CR**	40h	R\$ 4.014,08 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior em Ciência Contábeis	R\$ 63,88
Cirurgião Dentista – Especialidade em Cirurgias Dentárias	CR**	20h	R\$ 4.224,57 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior com graduação em Odontologia + CRO - Conselho Regional de Odontologia, com especialização em <i>Cirurgias Dentárias</i>	R\$ 63,88
Cirurgião Dentista – Especialidade em Endodontia	CR**	20h	R\$ 4.224,57 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior com graduação em Odontologia + CRO - Conselho	R\$ 63,88



✉ candidato@inepam.org.br
 🌐 inepam.org.br
 @institutoinepam



				Regional de Odontologia, com especialização em <i>Endodontia</i>	
Cirurgião Dentista – Especialidade em Periodontia	CR**	20h	R\$ 4.224,57 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior com graduação em Odontologia + CRO - Conselho Regional de Odontologia, com especialização em <i>Periodontia</i>	R\$ 63,88
Cirurgião Dentista do Programa Estratégia Saúde da Família	CR**	40h	R\$ 7.735,44 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior com graduação em Odontologia + CRO - Conselho Regional de Odontologia	R\$ 63,88
Enfermeiro do Programa Estratégia Saúde da Família	CR**	40h	R\$ 4.106,16 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior com graduação em Enfermagem + registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 63,88
Engenheiro de Segurança do Trabalho	CR**	40h	R\$ 6.422,55 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Curso Superior de Engenharia com especialização ou pós-graduação de Engenharia do Trabalho	R\$ 63,88
Fonoaudiólogo	CR**	20h	R\$ 2.669,76 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior com graduação em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 63,88
Fonoaudiólogo com Especialidade em Disfagia	01	20h	R\$ 3.079,60 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior com graduação em Fonoaudiologia e especialização em <i>Disfagia +</i>	R\$ 63,88



				registro no <i>CRF - Conselho Regional de Fonoaudiologia</i>	
Médico Cardiologista	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico Cirurgião Geral	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico de Segurança do Trabalho	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico Dermatologista	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico Endocrinologista	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com	R\$ 63,88



		80 consultas semanais		inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	
Médico Ginecologista/Obstetra	01	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico Neurologista	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico Neuropediatra	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico Otorrinolaringologista	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico Pediatra	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com	R\$ 63,88



		80 consultas semanais		inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	
Médico Psiquiatra	01	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico Reumatologista	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico Urologista	CR**	04h diárias e 20h semanais ou pela tarefa quantitativa de 80 consultas semanais	R\$ 8.838,29 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Médico para o Programa de Estratégia Saúde da Família	CR**	40h	R\$ 15.271,34 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Medicina com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 63,88
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Artes	CR**	30h	R\$ 3.552,45 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística e Arte, em qualquer uma das linguagens:	R\$ 63,88



				Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança (indicação CEE nº 213/2021)	
Professor de Educação Básica II – (PEB II) - Educação Especial	CR**	30h	R\$ 3.552,45 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina objeto do concurso - Pós graduação em educação especial	R\$ 63,88
Psicólogo especializado em Neuropsicologia	CR**	20h	R\$ 3.079,60 + R\$ 900,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior com graduação em Psicologia e especialização em <i>Neuropsicologia</i> + registro no <i>CRP - Conselho Regional de Psicologia</i>	R\$ 63,88

Legenda:

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital

** C.R.= Cadastro Reserva.

1.3 Os salários dos cargos têm como base o mês de dezembro de 2025.

1.4 As atribuições dos cargos constam no ANEXO I do presente Edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Guariba, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



✉ candidato@inepam.org.br
 🌐 inepam.org.br
 @institutoinepam



2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 23/01/2026 às 16h00 (horário oficial de Brasília – Distrito Federal) do dia 20/02/2026 (PERÍODO EM QUE A 2ª VIA DO BOLETO ESTARÁ DISPONÍVEL), exclusivamente pela internet no site do www.inepam.org.br.

2.2.1 Posteriormente ao ato da inscrição, será de responsabilidade exclusiva do candidato a emissão do boleto bancário através do site www.inepam.org.br, dentro do período previsto no item 2.2.

2.2.1.1 O candidato, ao realizar a emissão do boleto, deverá salvar o arquivo em seu dispositivo, não sendo possível o acesso por link após o fechamento das inscrições.

2.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.7.

2.2.3 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição conforme períodos determinados nos quadros abaixo:

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
Agente Comunitário de Saúde	Agente de Cobrança da Dívida Ativa	Analista de Gestão Patrimonial
Auditor Fiscal Tributário	Auxiliar de Saúde Bucal	Cirurgião Dentista - Especialidade em Endodontia
Cirurgião Dentista do Programa Estratégia Saúde da Família	Cirurgião Dentista - Especialidade em Cirurgias Dentárias	Médico Cardiologista
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Cirurgião Dentista - Especialidade em Periodontia	Médico de Segurança do Trabalho
Fonoaudiólogo	Enfermeiro do Programa Estratégia Saúde da Família	Médico Dermatologista
Médico para o Programa de Estratégia Saúde da Família	Fonoaudiólogo com Especialidade em Disfagia	Médico Endocrinologista
Oficial de Manutenção – Pedreiro	Médico Cirurgião Geral	Médico Ginecologista/Obstetra
Psicólogo especializado em Neuropsicologia	Motorista	Médico Neurologista
	Professor de Educação Básica II - Educação Especial	Médico Neuropediatra
	Técnico de Enfermagem	Médico Otorrinolaringologista
		Médico Pediatra
		Médico Psiquiatra
		Médico Reumatologista
		Médico Urologista



		Professor de Educação Básica II – Artes
		Técnico de Enfermagem do Programa Estratégia Saúde da Família

2.2.4 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

2.2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Guariba/SP, o INEPAM reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.2.6 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

g) ter sido habilitado previamente neste concurso público;

h) Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;



✉ candidato@inepam.org.br
 🌐 inepam.org.br
 @institutoinepam



i) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

j) apresentar a declaração de bens.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 20/02/2026.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, **somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição** e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.inepam.org.br, clicar em Concursos/Processos Seletivos no canto superior direito da tela → selecionar o concurso público de Guariba/SP → clicar na opção Fale Conosco ao final da página → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Guariba/SP o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Guariba/SP ou ao INEPAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.inepam.org.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Guariba/SP;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura Municipal de Guariba/SP reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.



2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Guariba/SP indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Guariba/SP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16h00min (horário oficial de Brasília – Distrito Federal) do último dia do período das inscrições, A FICHA DE INSCRIÇÃO E O BOLETO BANCÁRIO, INCLUSIVE 2.ª VIA, NÃO ESTARÃO MAIS DISPONÍVEIS NO SITE.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Guariba/SP e o INEPAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braille, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX ao INEPAM, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e o cargo para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.17 Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.601 de 17/12/1998 e o Decreto nº 2.906 de 07/05/2014, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar estar desempregado.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



2.17.1 Se na data da inscrição o candidato desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, o mesmo não terá direito a gozar dos benefícios da Lei Municipal nº 1.601/98.

2.17.2 Para obter o benefício da isenção, deverá ser entendido por desempregado todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica e que não possua nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão).

2.17.3 O candidato desempregado poderá valer-se do benefício da isenção da taxa de inscrição para concorrer a apenas uma vaga de emprego público oferecida em concurso.

2.17.4 Ressalvados os casos dispostos na Lei municipal nº 1.601/98 e Decreto 2.906/14, não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.18 O candidato que preencher as condições para isenção deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.inepam.org.com.br a partir das 10h00min do dia 23/01/2026 às 16h00min do dia 27/01/2026.

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) preencher o requerimento de isenção previsto no Anexo VI deste edital, inserir no envelope a documentação descrita no item 2.18.1 e ENVIAR ENVELOPE LACRADO pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos), com aviso de recebimento “AR”, até o dia 27/01/2026, conforme modelo abaixo, com as seguintes informações:

Modelo do envelope

Ao INEPAM

Concurso Público nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Guariba/SP

Cargo: _____

Isenção do valor da taxa de inscrição

Caixa Postal nº 390 – CEP: 18.682-042

2.18.1 Para isenção ao candidato que comprovar estar desempregado:

a) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;

b) Cópia da 1ª folha da Carteira de Trabalho onde consta foto e a assinatura;

c) Cópia da folha de Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



d) Cópia da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;

e) Declaração de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de Previdência Social Oficial ou privado, e não está recebendo Seguro Desemprego.

f) O candidato que não puder fazer o envio dos documentos por correio poderá PROTOCOLAR até o dia 27/01/2026 a documentação na sede da Prefeitura Municipal de Guariba/SP, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, Centro - Guariba/SP, de segunda a sexta-feira das 08h00min até as 11h00min e das 13h00 até às 16h00.

g) Os documentos acima mencionados precisam estar em bom estado de conservação, permitindo a verificação das informações.

h) O CNIS, caso o candidato possua MEI, para comprovar a não movimentação.

2.19 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja o previsto na letra “c” do item 2.18 ou letra “f” do item 2.18.1.

2.19.1 Serão indeferidos os pedidos de isenção dos candidatos que não enviarem toda a documentação exigida, sendo de sua responsabilidade o envio correto de todos os documentos para análise.

2.20 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 17h00min do dia 02/02/2026 no site www.inepam.org.br e www.guariba.sp.gov.br.

2.21 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo através do site www.inepam.com.br, no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção, nos dias 03, 04 e 05/02/2026.

2.22 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizado no dia 09/02/2026.

2.23 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.24 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.inepam.com.br e imprimir a 2ª via do boleto até as 16h00min do dia 20/02/2026 e paga-lo até a data de vencimento

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.3.2 O candidato com deficiência será convocado na 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga e assim por diante, conforme os percentuais previstos nos itens acima.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “c” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico original ou cópia autenticada, com data de emissão de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste edital, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3.27.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

c) **ANEXO III, PREENCHIDO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E FUNDAMENTADO.**



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



MODELO DO ENVELOPE (VIA SEDEX)

Ao INEPAM

Concurso Público nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Guariba/SP

Cargo: _____

PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Caixa Postal 390 – CEP: 18.682-042

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.3 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos com deficiência serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado pessoa com deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal de Guariba/SP, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público nº 001/2026 realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **provas práticas** de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Motorista e Oficial de Manutenção – Pedreiro e **provas de títulos** de caráter classificatório para os cargos de Professor de Educação Básica II – Artes e Professor de Educação Básica II – Educação Especial.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites www.inepam.org.br e www.guariba.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.2.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.2.1, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.2.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.2.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.inepam.org.br, escolher a opção fale conosco - correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.4.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.5 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.6 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

4.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação disponível nos sites www.inepam.org.br e www.guariba.sp.gov.br, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;



- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.12;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
- o) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- p) não comparecer as provas por problemas de saúde;
- q) estiver usando relógios smartwatch.

Da Prova Objetiva

4.8 A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.9 A prova objetiva será aplicada no município de Guariba/SP, PROVAVELMENTE, no dia **08/03/2026**, a partir das 08h00min para o 1º período, a partir das 13h00 para o 2º período e a partir das 17h00 para o 3º período, horário em que serão fechados os portões (horário oficial de Brasília).



4.9.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites www.inepam.org.br e www.guariba.sp.gov.br, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo VII.

4.9.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Todos os cargos	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15

4.11 A duração da prova objetiva será de 03h00 (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.12.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.12 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.12.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.12 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.12.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.



4.13 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.14 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.15 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INEPAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.16 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados, no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.16.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.18 As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.18.1 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.19 Em caso de **necessidade de amamentação** durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.19.1 Para tanto, a **candidata deverá solicitar antecipadamente**, em até 3 (três) dias úteis da aplicação da prova, através do e-mail candidato@inepam.org.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guariba/SP.

4.19.2 O INEPAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.19.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.19.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.



4.19.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.19.4 Excetuada a situação prevista no item 4.19 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.21 É reservado ao INEPAM e a Prefeitura Municipal de Guariba, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.22 O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.24 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.25 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.25.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.25.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.25.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.27 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova(s) objetiva(s) depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.



4.27.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.28 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.29 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.30 O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível nos sites www.inepam.org.br e www.guariba.sp.gov.br, conforme Anexo VII – Cronograma do Concurso Público.

4.31 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

4.32 O candidato que desejar obter a **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO** para fins de comprovação de realização da prova objetiva deverá levar o Anexo IV impresso e devidamente preenchido para que o Coordenador responsável no local assine/carimbe.

4.32.1 O Anexo IV não será disponibilizado pelo INEPAM no dia da aplicação da prova. O candidato será responsável por levar o documento impresso e preenchido para que este seja assinado/carimbado.

4.32.1.1 Os dados do candidato, indicados na declaração, serão de preenchimento e responsabilidade exclusiva deste.

4.32.2 A declaração de comparecimento somente será assinada ao final da realização das provas objetivas, devendo o candidato após a saída da sala de aplicação, dirigir-se ao coordenador do local de aplicação de prova para que o documento seja assinado.

4.32.3 A declaração de comparecimento no certame não será disponibilizada em outro momento. O candidato que necessitar deste documento, deverá seguir o indicado nos itens 4.32 e seguintes.

DA PROVA PRÁTICA

4.33 A prova prática será aplicada aos 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de Motorista e Oficial de Manutenção – Pedreiro.

4.33.1 A convocação para realização da prova prática será divulgada no mural da Prefeitura de Guariba e no site www.inepamweb.com.br, conforme Anexo VII – Cronograma do Concurso.

4.34 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no mural da Prefeitura de Guariba e no site www.inepamweb.com.br.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



4.35 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.35.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.35.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.36 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.13, exceto para os cargos de Motorista que deverão comparecer portando a carteira nacional de habilitação (CNH) conforme requisito exigido.

4.36.1 O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

4.37 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

4.38 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar um dos documentos previsto no item 4.13;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4.39 Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de Guariba e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



4.40 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.41 Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

4.41.1 A aplicação da prova prática de Motorista será aplicada através de faltas cometidas conforme descrição abaixo:

I - FALTAS ELIMINATORIAS (-55 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – FALTAS GRAVES (-30 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o processo do exame ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – FALTAS MÉDIAS (-20 PONTOS)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Fazer conversão incorretamente;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;



- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – FALTAS LEVES (-10 PONTOS)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado ou em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

4.42 Para realização da Prova Prática para o cargo de Motorista será utilizado um Ônibus, Volvo/B7R Maxibus Rod., 2012. Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

DA PROVA PRÁTICA DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PEDREIRO

4.43 Na prova prática de Pedreiro, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos e ferramentas, demarcação da obra, materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.), nível e prumo, concretos e argamassas, fundações, alvenarias, lajes e materiais de acabamento e equipamentos de proteção individual – EPI's.

4.44 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.45 A Prova Prática será proposta as 4 (quatro) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Assentar blocos e tijolos. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como nivelamento, alinhamento, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

b) Tarefa 2: Montar tubulações hidráulicas, (utilizando ferro e P.V.C.). A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), observando aspectos como manuseio e quantidades e tipos de materiais aplicados nas peças, utilização de EPI's, entre outros;

c) Tarefa 3: Esquadrear uma determinada área. A avaliação será dentro de uma escala gradativa 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), observando aspectos como demarcação e alinhamento da área, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros;

d) Tarefa 4: Identificar peças e ferramentas, quanto à nome correto dos mesmos. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), sendo que cada item apontado corretamente pelo candidato, ocorrerá na atribuição de um grau na escala de pontuação.

DA PROVA DE TÍTULOS



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



4.46 Os candidatos inscritos para os cargos de Agente de Cobrança da Dívida Ativa, Professor de Educação Básica II – Artes e Professor de Educação Básica II – Educação Especial e Médicos (todos) que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo dia, local e período da realização da Prova Objetiva.

4.47 A entrega, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.

4.48 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.41 e no período de prova correspondente ao cargo.

4.49 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTO SENSU - Título de doutor na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTO SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	Certificado de Pós Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

4.50 A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).



4.50.1 Não serão pontuados os títulos acadêmicos considerados como requisitos para ocupação no cargo, conforme tabela do item 1.2.

4.51 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

4.52 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

4.53 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.54 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.55 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo V deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada cópia autenticada ou com autenticação eletrônica que permita a verificação da autenticidade do documento de cada título declarado conforme descrito neste item, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.55.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo V deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

4.56 Caso o candidato apresente outra via (recibo) do formulário constante no Anexo V, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

4.57 Somente serão recebidos documentos que sejam cópias autenticadas ou assinados eletronicamente.

4.57.1 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.

4.58 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.59 O protocolo da relação de títulos, somente terá recibo se o candidato levar uma segunda via do formulário de entrega de títulos impresso. Levando a segunda via do formulário impresso, o mesmo irá constar a assinatura/carimbo do responsável pelo recebimento dos documentos, que será entregue ao candidato após o recebimento.

4.60 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.



4.61 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.62 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa deste, será excluído do Concurso Público.

4.63 A análise dos títulos será feita pelo INEPAM.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos de Motorista e Oficial de Manutenção – Pedreiro, que serão aprovados os 10 (dez) primeiros colocados, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.4 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do concurso público, exceto os candidatos para os cargos de Motorista e Oficial de Manutenção – Pedreiro, que serão eliminados aqueles não convocados para a prova prática.

5.5 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.6 A prova de título será considerada somente dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Agente de Cobrança da Dívida Ativa, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Educação Especial e Médicos (todos).

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto da pessoa idosa);

b) com maior idade;

c) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;

d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos (se for o caso);

e) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

g) maior quantidade de participação em júri.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

7.4 Havendo igualdade de pontuação na prova objetiva, poderá o critério de desempate ser utilizado como cláusula de barreira na progressão para demais provas do Concurso Público.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo VII deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.inepam.org.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

a) Da Publicação do Edital;

b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;

c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;

d) Da Divulgação da Classificação/Notas.



8.2.1.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público estará disponível nos sites www.inepam.org.br e www.guariba.sp.gov.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.



8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Guariba responsabilizar-se-á pela divulgação das convocações, que acontecerá no site oficial do Município de Guariba – www.guariba.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guariba.

9.2 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público.

9.3 Após convocação, o candidato deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, em até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da convocação pessoal, carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Telegrama, a critério da Administração, remetida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para nomeação e registro funcional.

9.20.3 Após manifestação de interesse à vaga, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que o Departamento Técnico de Recursos Humanos entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

9.4 O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados pela Administração Pública, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação.

9.5 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

9.5.1 Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

a) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais; Hemograma Completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina, TGO, TGP, Colesterol T e F, Triglicérides, GamaGT, Urina I, PPF- 1 amostra, RX Tórax



PA/Perfil com laudo, RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar com laudo, RX Ombros PA/Perfil, ECG, Eletroencefalograma e Audiometria.

b) Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

c) Avaliação Cinésio Funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

d) Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

9.5.2 Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderão iniciar suas atividades.

9.6 Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

9.7 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.

9.8 Os termos da convocação poderão ser alterados mediante edital de convocação, a critério da Administração.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância estará disponível nos sites www.inepam.org.br e www.guariba.sp.gov.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O INEPAM e a Prefeitura Municipal de Guariba/SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto A Prefeitura Municipal de Guariba/SP, em sua Sede Administrativa, localizada na Av. Evaristo Vaz nº 1190 - Centro, Guariba/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@institutoinepam



divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações estarão disponíveis nos sites www.inepam.org.br e www.guariba.sp.gov.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido o INEPAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Guariba/SP a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da (s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail candidato@inepam.org.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 001/2026 – Prefeitura Municipal de Guariba/SP), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guariba/SP.

10.11 A Prefeitura Municipal de Guariba/SP e o INEPAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Guariba/SP e o INEPAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Prefeitura Municipal de Guariba/SP e o INEPAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público estarão disponíveis no Diário Eletrônico do Município de Guariba e nos sites www.inepam.org.br e www.guariba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília – Distrito Federal**.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



10.16 As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste concurso público serão arquivados pela Prefeitura Municipal de Guariba/SP e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Guariba poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvas as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guariba/SP o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.21 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e psicológico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.22 Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal de Guariba/SP, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.23 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme disposto no presente Edital e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.24 A Prefeitura Municipal de Guariba/SP homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.

10.25 Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

10.26 Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

10.26.1 Os candidatos inscritos deverão manter seus dados pessoais e de contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros) devidamente atualizados durante todo o período de validade do concurso público. A responsabilidade pela atualização das informações é exclusiva do candidato, não cabendo à Administração Pública qualquer obrigação de localizar o candidato por meios



diversos daqueles informados. A falta de atualização poderá implicar na perda de prazos, comunicações ou convocações, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento.

10.27 A Prefeitura Municipal de Guariba poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público.

10.28 Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Guariba, junto à Comissão de Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guariba, 20 de janeiro de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua respectiva área de atuação e:

I – a realização de visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;

II – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas à área da saúde;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

V – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

VI – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

VII – o desenvolvimento de outras ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, para o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde.

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Participar diretamente do processo de trabalho, identificando as ações no tempo para alcançar os resultados desejados com a execução de atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis de propriedade do Município, inclusive, da coordenação e organização da ferramentaria;

Manter atualizados os registros analíticos dos bens patrimoniais, com as características completas para sua correta identificação, bem como o controle das respectivas localizações e da responsabilidade dos servidores que possuem sua guarda e manutenção, devendo ser periodicamente inventariados, por ocasião do encerramento de cada exercício, através das verificações físicas, de modo a garantir a guarda e a conservação dos bens móveis permanentes integrados ao patrimônio de cada unidade administrativa;

Controlar a movimentação física dos bens patrimoniais da unidade, tais como certificar o recebimento destinado ao setor, acompanhar os servidores na incorporação de novos, solicitar as transferências de carga patrimonial para a movimentação física a outros setores e, nos casos de possíveis manutenções preventivas e corretivas, realizar contratos para consertos e reparos dos bens móveis e acompanhá-los desde a saída até o retorno;

Acompanhar possíveis cessões temporárias do bem para outro setor ou outra unidade, solicitar os recolhimentos para desfazimento e baixa de bens inservíveis, realizar a identificação em caso



de algum bem sem a devida plaqueta do registro patrimonial e relatar casos de avaria, destruição, extravio, furtos e roubos de bens patrimoniais da unidade;

Atender aos órgãos de controle interno e externo durante eventuais inspeções e realizar aquisição de bens móveis obedecendo a um critério de padronização, assim como manter o cadastro dos bens imóveis e inserir os novos que ainda não integram o acervo patrimonial do Município;

Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores competentes, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas pelo Secretário Municipal de Administração Geral e pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Orçamento.

CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Realizar ações de tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município, consistentes em: Analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários; realizar auditorias fiscais e executar os demais procedimentos de fiscalização de estabelecimentos, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo contribuinte; constituir crédito tributário mediante o lançamento de ofício ou homologar procedimentos adotados pelo contribuinte; realizar buscas e apreensões de documentos fiscais e autuar contribuintes em infração à legislação tributária; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais, assim como as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio; gerenciar os cadastros municipais e o acesso aos demais bancos de dados dos contribuintes; emitir pareceres técnicos nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei, bem como informações e pareceres, além de perícias técnicas tributárias ou fiscais, em processos administrativos ou judiciais; emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária; assessorar e realizar consultorias técnicas em matéria tributária e fiscal, e planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar a Administração Tributária; compor, podendo participar ou presidir o órgão colegiado competente para julgar, em segunda instância, os recursos voluntários e os de ofício, referentes aos processos: administrativo, fiscal e tributário; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO: AGENTE DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

promover, coordenar e executar as atividades de cobrança administrativa, a inscrição em Dívida Ativa de créditos tributários e não tributários, de natureza fiscal e todas as receitas constituídas do Município, com a finalidade do recebimento das receitas não pagas e em atraso, na forma prevista na *Lei federal nº 6.830, de 22/09/1980*, na *Lei Complementar nº 1.805, de 20/10/2001 (Código Tributário do Município)*, e legislações correlatas; encaminhar e registrar para cobrança em Tabelionato de Protesto os títulos de crédito representados pela *Certidão de Dívida Ativa – CDA* do Município, das receitas tributárias e não tributárias, não pagas, na forma das *Leis federais nº 9.492*,



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



de 10/09/1997, e nº 12.767, de 27/12/2012, e do art. 5º e parágrafo único, da Lei municipal nº 3.755, de 18/11/2024, ressalvados os casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário; promover o levantamento, monitoramento, controle e atualização, dos créditos lançados e não pagos, efetuando ações de cobrança, notificação e edital aos contribuintes e responsáveis, assim como executar os próprios procedimentos de cobrança administrativa; promover o controle e encaminhamento dos processos administrativos e fiscais relacionados com a cobrança e da Dívida Ativa, observando os prazos, com as respectivas notificações ou editais, e emitir despachos informativos em processos de consulta, relacionados com a cobrança administrativa e da Dívida Ativa; acompanhar e gerir as *Certidões de Regularidade Fiscal*, dados cadastrais e de informações da administração pública municipal, colaborar na atualização do Cadastro de Contribuintes do Município e subsidiar a Procuradoria-Geral do Município no ajuizamento dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa; elaborar relatório anual de detalhamento da Dívida Ativa do Município e autorizar a alteração, baixa e exclusão de créditos tributários ou não, atendendo às decisões de processos administrativos e judiciais, assim como providenciar todos os meios necessários ao regular andamento e instrução dos processos administrativos, e requisitar aos órgãos competentes, informações e documentos indispensáveis; exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo titular do (Sub) Departamento Municipal de Tributos e Rendas - Setor de Lançadoria, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Fazer o atendimento inicial da clientela, organizando o ambiente de trabalho, recepcionando as pessoas no consultório dentário, identificando-as, prestando informações e encaminhando-as ao cirurgião dentista, com vistas a ordenar e agilizar os serviços, mediante o preenchimento dos dados necessários na ficha clínica, após o exame do paciente; organizar e executar atividades de higiene bucal, assim como auxiliar e instrumentar os profissionais de odontologia nas intervenções clínicas, tais como nas tarefas relacionadas ao sugador de saliva, manipulação de material provisório e definitivo na restauração dentária, preparação de material anestésico, de sutura, polimento, troca de brocas etc.; manipular o material e o instrumental de uso odontológico, bem como seccionar moldeiras e preparar modelos em gesso, assim como executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança, tanto no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, quanto visando ao controle de infecções; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, assim como realizar levantamento, em equipe, de necessidades em saúde bucal; exercer outras atividades correlatas, que forem determinadas ou atribuídas pelo superior hierárquico imediato, o Cirurgião Dentista.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Atuar junto à equipe multidisciplinar da Estratégia Saúde da Família, na área de saúde bucal, incluindo a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças que afetam a boca, dentes e estrutura adjacentes; realizar exames odontológicos, cujos procedimentos vão desde a identificação de problemas e indicação de exames complementares, passando por limpeza e restauração estética dos dentes, incluindo próteses e outros dispositivos, até cirurgias como extrações e reconstrutivas;



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



dedicar-se à promoção da saúde bucal, por meio da educação preventiva para indivíduos, famílias e comunidades, com foco em hábitos saudáveis, prevenção de doenças, reabilitação oral, orientação sobre higiene bucal, aplicação de flúor, controle de cáries dentárias e doenças periodontais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos terapêuticos e preventivos à comunidade, promover ou recomendar, conforme o caso, os tratamentos necessários ou especializados de doenças do sistema estomatognático, visando a melhoria de funções como mastigação, fonação e respiração, mantendo registros legíveis dos pacientes examinados, com a anotação da conclusão diagnosticada, tratamento e evolução do caso apresentado; participar de ações de promoção e prevenção por meio do programa da Estratégia Saúde da Família, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, com atuação na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os demais profissionais da área da saúde, objetivando a ampliação e a qualificação da atenção intermediária em saúde bucal; exercer outras atividades compatíveis com a respectiva formação profissional e na área de especialização, assim como atender às demais tarefas determinadas pelo superior imediato do programa da Estratégia Saúde da Família.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM CIRURGIAS DENTÁRIAS

Atuar junto à equipe de profissionais de saúde, na área de cirurgias e próteses dentárias, com o objetivo de reabilitação oral de pacientes que perderam dentes ou tecidos bucais, bem como, da estética do sorriso da face, cujos procedimentos vão desde a prevenção e tratamento de doenças até a realização de procedimentos cirúrgicos complexos, devolvendo-lhes a função e a estética da boca, promovendo a saúde e a qualidade de vida; proceder desde a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições da cavidade oral, até a realização de cirurgias como extrações dentárias, implantes, enxertos ósseos e correção de traumas na região da face e da boca, podendo ainda atuar em casos de emergência, intervindo em fraturas ósseas faciais, lesões em tecidos moles e outras consequências de acidentes; avaliar a condição bucal do paciente, identificar problemas como cáries, infecções, doenças periodontais e lesões na boca, realizando procedimentos como extração de dentes, incluindo terceiros molares impactados (*dentes do siso e inclusos*), remoção de cistos, tumores na boca, e outras lesões, tanto benignas quanto malignas, além de biopsias; fazer a colocação de implantes dentários para substituir dentes perdidos, assim como as cirurgias ortognáticas, voltados a corrigir problemas de má oclusão e deformidades maxilofaciais, muitas vezes envolvendo a movimentação dos ossos da face e mandíbula; realizar cirurgias pré-protéticas visando a preparação da boca para receber próteses dentárias, incluindo remoção de raízes residuais e irregularidades ósseas, assim como tratamento de doenças gengivais, como raspagem e cirurgias para remoção de problemas periodontais; realizar procedimentos como diagnóstico, planejamento e execução de tratamentos protéticos, buscando restaurar a função mastigatória e fonética, visando o conforto, a funcionalidade e a estética da boca; avaliar a condição bucal do paciente, identificar as necessidades de restauração e elaborar um plano de tratamento adequado com a utilização de próteses, por meio de trabalho em conjunto com técnicos em prótese dentária para criar próteses fixas, como coroas e pontes, ou removíveis, como dentadura, e sobre implantes; fazer os ajustes, reparos e manutenções nas próteses, garantindo a durabilidade e o bom funcionamento do tratamento, com vistas a manter ao paciente a capacidade de se alimentar adequadamente, falar com clareza e sorrir com confiança; diagnosticar e tratar distúrbios da articulação temporomandibular (*ATM*), também conhecidos como distúrbios crânio-mandibulares,



e outros problemas relacionados à mordida, utilizando próteses adequadas para cada caso; participar de ações de promoção e prevenção por meio das ações e serviços de saúde do **SUS**, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com atuação conjunta com os demais profissionais da equipe multiprofissional da área da saúde, objetivando tanto os cuidados com a prótese e manutenção do tratamento e a ampliação e qualificação da atenção intermediária em saúde bucal, quanto dar orientação aos pacientes sobre a higiene bucal, prevenção de doenças e cuidados pós-operatórios; exercer outras atividades compatíveis com a respectiva formação profissional e a área de especialização em Cirurgias e Próteses Dentárias, assim como atender às demais tarefas determinadas pelo superior imediato do programa de atendimento integral da saúde da população.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA

Atuar junto à equipe de profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, na área de endodontia, visando diagnosticar, tratar e prevenir problemas relacionados à polpa dentária e aos canais radiculares, lidando com lesões, infecções e traumas na parte interna do dente; realizar o tratamento de canal, com a remoção da polpa danificada ou infectada, limpando e desinfetando os canais radiculares, preenchendo-os com materiais obturadores para selar o dente, buscando preservar sua saúde e funcionalidade; proceder ao tratamento de lesões e infecções pulpares, por meio de diagnóstico e cuidados com problemas como cáries profundas, fraturas e intervindo em casos de traumas e outras lesões que causam danos à polpa e aos canais radiculares; realizar procedimentos como a apicectomia (remoção da ponta da raiz inflamada), e outras cirurgias endodônticas para tratar problemas na região da raiz, principalmente, cuidar de dentes em desenvolvimento que precisam de tratamento endodôntico; participar de ações de promoção e prevenção desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com atuação na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os demais profissionais da equipe multiprofissional da área da saúde, objetivando a ampliação e a qualificação da atenção intermediária em saúde bucal; orientar sobre hábitos de higiene bucal e cuidados para prevenir problemas endodônticos, visando salvar dentes que, de outra forma, poderiam se perdidos devido a problemas na polpa e nos canais radiculares, podendo, em alguns casos, atuar na recuperação da cor do dente após os tratamentos necessários; exercer outras atividades compatíveis com a respectiva formação profissional e a área de especialização em Endodontia, assim como atender às demais tarefas determinadas pelo superior imediato do programa de atendimento integral da saúde da população;

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA

Atuar junto à equipe de profissionais de saúde, na área de periodontia, com vistas à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças que afetam os tecidos de suporte dos dentes, como gengiva, osso alveolar e ligamento periodontal, cabendo-lhe colaborar com outras especialidades odontológicas e médicas, em casos de doenças sistêmicas relacionadas à periodontia; proceder desde a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições da cavidade oral, com a identificação de problemas como cáries, infecções, doenças periodontais e lesões na boca, até a realização de procedimentos como extrações dentárias, incluindo terceiros molares impactados, remoção de cistos e tumores na boca, além de biopsias; avaliar a condição bucal do paciente, com exames



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



radiográficos e análise da saúde dos tecidos periodontais para identificar a presença de doenças e seu estágio, e realizar procedimentos como raspagem e alisamento radicular (*limpeza profunda dos dentes*) para remoção de placa bacteriana e de tártaro, além de terapia com laser; realizar procedimentos estéticos gengivais, planejamento, instalação e acompanhamento de implantes dentários, para substituir dentes perdidos, considerando a saúde periodontal do paciente, e, em casos mais avançados, as cirurgias periodontais (*enxertos gengivais e ósseos, cirurgias reconstrutivas*), para tratamento de gengivite e periodontite, e aplicação de medicamentos; promover a educação e conscientização sobre higiene bucal, identificação de fatores de risco e acompanhamento regular para prevenir o desenvolvimento ou progressão de doenças periodontais, bem como corrigir a retração da gengiva, que pode causar sensibilidade e problemas estéticos; participar de ações de promoção e prevenção da saúde bucal, com atuação conjunta com os demais profissionais da equipe multiprofissional da área da saúde, prestando colaboração com outras especialidades odontológicas, como ortodontia e implantodontia, para garantir tratamento integrado e eficaz, a fim de prevenir o desenvolvimento ou progressão de doenças periodontais; exercer outras atividades compatíveis com a respectiva formação profissional e a área de especialização em Periodontia, assim como atender às demais tarefas determinadas pelo superior imediato do programa de atendimento integral da saúde da população.

CARGO: ENFERMEIRO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar consultas de enfermagem, prestar assistência a pacientes graves, administrar medicamentos, realizar procedimentos de maior complexidade, acompanhar casos de doenças como tuberculose e hanseníase, solicitar exames, acionar a equipe multiprofissional, registrar observações e cuidados, analisar a assistência prestada e participar das ações de vigilância em saúde; planejar e executar ações de saúde, tanto individuais quanto coletivas, supervisionar assistência, ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação, articulação de ações, identificando os riscos e vulnerabilidades na área de atuação, realizando a busca ativa de casos, monitorando os indicadores de saúde e participando de ações de vigilância epidemiológica e sanitária; atuar no planejamento e educação da saúde familiar, desde a anticoncepção até a concepção, buscando reduzir gestações de risco, abortos clandestinos e mortalidade materna e infantil, além de diminuir o número de doenças sexualmente transmissíveis, por meio da realização de grupos educativos e ações de promoção de prevenção de doenças, por meio do acompanhamento de crianças beneficiadas pelo programa Bolsa Família, atual programa Auxílio Brasil, no pré-natal, na atenção à puérpera e recém-nascido, na vigilância de tuberculose e hanseníase, e de orientação da saúde sexual; desempenhar o papel de coordenador da equipe de enfermagem, gerenciar recursos materiais e humanos, orientar e conduzir tarefas, dimensionar a equipe e gerenciar conflitos, além de monitorar encaminhamentos para consultas odontológicas e realizar outras ações de vigilância em saúde; comportar-se, na Estratégia Saúde da Família, como um profissional multifacetado, atuando na assistência direta, no planejamento e gestão das ações de saúde, na educação em saúde, e na vigilância epidemiológica e sanitária, buscando garantir a atenção integral à saúde da população usuária do SUS; atuar de modo integrado com outros membros da equipe da Estratégia de Saúde da Família, como médicos, agentes comunitários de saúde e técnicos de enfermagem, além de articulação com outros setores e instituições da comunidade; executar tarefas afins, inclusive as determinadas pela chefia imediata, o médico chefe do programa Estratégia Saúde da Família, e as editadas no respectivo regulamento da profissão.



CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Exercer a função precípua de evitar que os servidores municipais sofram acidentes ou danos psicológicos durante a jornada de trabalho, por meio de atividades diárias de prevenção de situações que possam colocar a vida das pessoas em risco no ambiente profissional; organizar programas de prevenção e planejamento para melhorar a estrutura do local de trabalho, entre outras medidas cabíveis para promover a segurança dos servidores municipais, traçando planos contra riscos ambientais e fazendo inspeções regulares para verificar quais são as reais condições de trabalho; participar diretamente da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – e passar todas as instruções necessárias para o uso correto dos EPIS – Equipamentos de Proteção Individual - dos servidores municipais, propondo alternativas para tornar o dia a dia mais seguro e produtivo; elaborar laudo de inspeção do local do trabalho dos servidores municipais para reduzir ou eliminar as condições nocivas à saúde, ou definir o grau de adicional de insalubridade, nos termos previstos na Norma Reguladora NR 15 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego – com suas alterações posteriores; acompanhar a elaboração de PPP – Perfil Profissional Previdenciário – documento histórico laboral, individual do trabalhador, destinado a prestar informações ao INSS relativas à efetiva exposição a agentes nocivos, dentre outras informações gerais; coordenar a elaboração, implantação e execução do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores municipais, com a identificação dos riscos existentes em seu ambiente de trabalho; preparar e ministrar programas de treinamento por ocasião da admissão e de rotina, assim como executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizar palestras e divulgar nos meios de comunicação, internos e externos, com a distribuição de material informativo para conscientizar os trabalhadores sobre uma atitude preventiva quanto à segurança do trabalho; participar, diretamente, como Assistente Técnico das perícias judiciais, nas ações trabalhistas ajuizadas contra o Município, com o acompanhamento das atividades ou diligências periciais, da elaboração de quesitos e pareceres técnicos e da impugnação de laudos periciais; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições profissionais da Engenharia de Segurança do Trabalho, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo superior hierárquico imediato. executar o planejamento e elaborar o cronograma de ações a serem desenvolvidas através do SESMET – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho, sempre objetivando a promoção da saúde, a prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais; organizar o Departamento do SESMET para que atue, prioritariamente, na gestão de segurança e saúde ocupacional, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e a proteção da saúde e integridade física dos empregados públicos municipal, com vistas a obter a continuidade operacional e o aumento de produtividade.

CARGO: FONAUDIÓLOGO

Atender consultas de fonoaudiologia na unidade básica de saúde e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, elaborar relatórios e emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiologia, assim como laudos de exames e verificação, em ficha apropriada dos resultados obtidos; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem,



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



audiométricos e outras técnicas próprias; elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico; prescrever exames laboratoriais e atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; atender emergências e prestar socorros, bem como ministrar cursos de primeiros socorros e supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego público, e as designadas pela autoridade superior, compatíveis com a natureza da função profissional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM DISFAGIA

Avaliar, diagnosticar e tratar dos distúrbios da deglutição, visando garantir a segurança alimentar e melhorar a qualidade de vida do paciente seja oral ou por outras vias, buscando na prevenção a identificação precoce e a reabilitação funcional da deglutição; realizar avaliações clínicas e instrumentais da deglutição, incluindo testes e exames como videodeglutograma e endoscopia da deglutição, para identificar o grau de comprometimento e os riscos associados à alimentação; buscar, com base na avaliação, o diagnóstico do tipo da causa da disfagia, identificando as alterações na biomecânica da deglutição, e realizar o tratamento fonoaudiólogo por meio de diversas estratégias, como: exercícios para fortalecimento muscular; manobras de deglutição; adaptações na consistência dos alimentos; e, orientações para cuidadores, visando garantir uma alimentação segura e eficaz; atuar na prevenção da disfagia, orientando os pacientes sobre medidas preventivas e identificando fatores de risco, assim como na reabilitação da função da deglutição, buscando a recuperação da capacidade de engolir de forma segura e eficiente; acompanhar a evolução do paciente, ajustando as estratégias de tratamento conforme necessário e orientando a família sobre os cuidados com a alimentação, e orientando sobre a melhor forma de se alimentar, consideradas as particularidades de cada caso; colaborar com os outros profissionais da equipe multiprofissional de saúde do programa Estratégia Saúde da Família, buscando interagir com todos os membros, como médicos e nutricionistas, para garantir uma abordagem multidisciplinar no tratamento da disfagia; executar tarefas correlatas, inclusive as determinadas pela chefia imediata, a Secretária Municipal de Saúde, bem como as editadas no respectivo regulamento da profissão e da área de especialização.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso. Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito.

CARGO: MOTORISTA

Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Providenciar, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes. Efetuar reparos de emergência e trocas de pneus do veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições. Dirigir veículos municipais, conduzindo-os conforme o itinerário previsto, seguindo as regras de trânsito, para transportar alunos e pacientes dentro de uma localidade. Dirigir e conserva veículos automotores, tais como caminhões, ônibus, vans, micro-ônibus, peruas escolares, e demais veículos, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção. Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins. Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas. Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos.

Verificar a característica da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTES

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar integralmente do planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas estabelecidas no calendário escolar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar integralmente do planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas estabelecidas no calendário escolar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais.

CARGO: PSICÓLOGO ESPECIALIZADO EM NEUROPSICOLOGIA

Realizar testes e avaliações para investigar o funcionamento cognitivo (memória, atenção, linguagem, funções executivas), emocional e comportamental de indivíduos com condições neurológicas ou em relação ao funcionamento cerebral; analisar os resultados da avaliação para identificar padrões de funcionamento preservados e prejudiciais, auxiliando no diagnóstico de diferentes condições; desenvolver e implementar programas de intervenção neuropsicológica personalizados para cada paciente, com o objetivo de promover a recuperação, reabilitação ou adaptação frente às dificuldades encontradas; atuar com pessoas que apresentam alterações neurológicas, como lesões cerebrais, doenças neurodegenerativas, *TDAH*, entre outras, buscando compreender como essas condições afetam o indivíduo e desenvolver estratégias de reabilitação; acompanhar e participar de estudos na área, buscando aprimorar o conhecimento sobre as relações entre cérebro e comportamento e desenvolver novas abordagens de intervenção, orientar e acompanhar pacientes e familiares ao longo do processo de tratamento, oferecendo suporte e informações relevantes; trabalhar em conjunto com outros profissionais da equipe



multiprofissional de saúde (médicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais etc.) para oferecer um cuidado abrangente e integrado no Centro de Especialidades Médicas, nas unidades básicas de saúde e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I); executar tarefas correlatas, inclusive as determinadas pela chefia imediata, a Secretária Municipal de Saúde, bem como as editadas no respectivo regulamento da profissão e da área de especialização.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas unidades de saúde e ambulatório médico e em outros estabelecimentos de assistência médica, com atuação em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional, saúde da família e outras áreas correlatas; prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes usuários das ações e serviços do SUS, sob a supervisão de enfermeiro, orientando e auxiliando-os com informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem, preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob a supervisão do Enfermeiro, participar de programa de treinamento quando convocado; desempenhar tarefas de instrumentação em salas cirúrgicas e obstétricas, efetuar o controle diário do material utilizado, preparar e auxiliar o paciente para consultas e exames, inclusive os de laboratório, de eletrodiagnósticos, registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, organizar o ambiente de trabalho, executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como o seu armazenamento e distribuição, dar continuidade aos plantões e trabalhar de acordo com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar tarefas pertinentes à sua área de atuação e também outras compatíveis com o exercício da função, determinadas pelo superior imediato, o Enfermeiro municipal.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Assistir ao programa Estratégia Saúde da Família, por meio de assistência básica como aferição da pressão arterial, temperatura, peso e altura, aplicação de injeções, curativos, coleta de exames, administração de medicamentos e vacinas, tanto nas unidades básicas de saúde quanto no domicílio dos pacientes, além de ações educativas e apoio ao Enfermeiro; participar das ações em educação em saúde, orientando famílias e indivíduos sobre prevenção de doenças bucal, higiene pessoal, planejamento familiar, aleitamento materno, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, e outros temas relevantes para a promoção da saúde; colaborar com o Enfermeiro nas atividades de planejamento, organização e avaliação das ações de saúde em família e das atividades da equipe de enfermagem, auxiliando no gerenciamento de insumos, para controle de estoque de materiais e medicamentos, garantindo a disponibilidade de recursos necessários para a realização dos procedimentos; participar de reuniões da equipe do programa Estratégia Saúde da Família auxiliar no planejamento das atividades, utilizando dados epidemiológicos e informações sobre a realidade local, além de avaliar as ações desenvolvidas, acompanhar o fluxo de atendimento e acolhimento, e realizar outras tarefas administrativas;



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



prestar outros serviços essenciais com a equipe de saúde, sobre a supervisão do Enfermeiro, como: de atenção da saúde da mulher, por meio da participação do pré-natal, coleta de exames preventivos, orientação sobre saúde sexual e reprodutiva, e acompanhamento pós-parto; de atenção à saúde da criança, através do acompanhamento e desenvolvimento infantil, aplicação de vacinas, orientação sobre aleitamento materno e alimentação complementar; e, de atenção à saúde do idoso, mediante o acompanhamento com doenças crônicas e orientação sobre o uso correto de medicamentos e a realização de atividades de prevenção de quedas e outras situações de risco; acolher e atender os usuários nas unidades de saúde, encaminhar para os profissionais adequados, além de realizar o acompanhamento de pacientes crônicos e participar das ações de vigilância em saúde pública, auxiliando na identificação de doenças, na coleta de dados epidemiológicos, na notificação de casos de doenças compulsórias e no controle de endemias; executar tarefas pertinentes à sua área de atuação e também outras compatíveis com o exercício da função, determinadas pelo superior imediato, o Enfermeiro do programa Estratégia Saúde da Família.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Cargos de Ensino Fundamental

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

Cargos de Ensino Médio e Técnico

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Cargos de Ensino Superior

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Fundamentos da educação; História da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo; Trabalho Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Progressão Continuada; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores; Ensino no Brasil e no Mundo; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária); Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Avaliação por competências; Ensino condizente com a realidade do aluno; Recuperação; Relação entre professor e aluno; Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses); Correção de fluxo; Papel do professor de classe, do professor coordenador e do diretor.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed.

Papirus, 2005. ARNOSTI, Rebeca Possobom. Escola de educadores: a dimensão (socio)afetiva na identidade do professor. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello (orgs). Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. – Porto Alegre: Penso, 2015. BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. CALVO, Alfredo Hernando. Viagem à escola do século XXI: assim trabalham os colégios mais inovadores do mundo. – 1ª ed. – São Paulo, SP: Fundação Telefônica Vivo, 2016. CAMPOS, Regina Helena de Freitas. Helena Antipoff. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. CARIA, Alcir de Souza. Projeto político-pedagógico: em busca de novos sentidos. – São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. – (Educação cidadã ; 7). CARVALHO, José Sérgio Fonseca. José Mário Azanha. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A “era das diretrizes”: a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012. CECCON, Claudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. – 15ª ed. – Cortez Editora. CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico raciais. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016. DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016. DAVID, Célia Maria [et al.]. Desafios contemporâneos da educação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação. Brasília/DF, 2004. DOUG, Lemov. Aula nota 10: 49 técnicas para ser um professor campeão de audiência. – 4ª ed. – São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011. DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. A qualidade da



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



educação: conceitos e definições. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007. DUBREUCQ, Francine. Jean-Ovide Decroly. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. FILLoux, Jean-Claude. Émile Durkheim. Tradução: Celso do Prado Ferraz de Carvalho, Miguel Henrique Russo. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, 1996. Educando com a ajuda das Neurociências: cartilha do Educador. Projeto Atenção Brasil – Um retrato atual da criança e do adolescente. – Instituto Glia Cognição e Desenvolvimento, 2010. FADEL, Luciane Maria [et al] (orgs.). Gamificação na educação. – São Paulo: Pimenta Cultural, 2014. FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. FLORENTINO, Adilson. Fundamentos da educação 1 para licenciaturas. v.1. – Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler – em três artigos que se completam. – 21ª ed. – Cortez Editora. (Coleção Polêmicas do nosso tempo). GATTI, Bernardete Angelina. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. – Brasília: UNESCO, 2011. GRATIOT-ALFANDÉRY, Hélène. Henri Wallon. Tradução e organização: Patrícia Junqueira. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. HAMELINE, Daniel. Édouard Claparède. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. HAYDT, Regina Célia Cazaux. Curso de didática geral. – 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011. (Educação). HEILAND, Helmut. Friedrich Fröbel. Tradução: Ivanise Monfredini. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. – Editora Artmed. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. – Porto Alegre: Mediação, 2014. IVIC, Ivan. Lev Semionovich Vygotsky. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015. KARNAL, Leandro. Conversas com um jovem professor. – São Paulo: Contexto, 2012. LEGRAND, Louis. Célestin Freinet. Tradução e organização: José Gabriel Perissé. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. LEONE, Naiara Mendonça. A inserção no exercício da docência: necessidades formativas de professores em seus anos iniciais. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. – Porto Alegre: Artmed, 2002. LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas ressignificadas pelo debate contemporâneo na educação. In: LIBÂNEO, José Carlos. Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. – São Paulo: Alínea, 2005. LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992. cap 1. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013. LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013. LORDÊLO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virgínia (org.). Avaliação educacional: desatando e reatando nós. – Salvador: EDUFBA, 2009. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudo e proposições. – 1. ed. – São Paulo: Cortez, 2013. MALI, Taylor. Um bom professor faz toda a diferença. Tradução de Leila Couceiro. – Rio de Janeiro: Sextante, 2013. MARIN, Alda Junqueira; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: teoria e pesquisa. – 2ª ed. – Araraquara/SP: Junqueira & Marin; Ceará: UECE, 2018. MARQUES, Luciana Rosa. A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas. – Recife: O autor, 2005. MONTESSORI, Maria. Pedagogia científica: a descoberta da criança. Tradução de Aury Azélio Brunetti. – Editora Flamboyant, 1965. MONTAÑA, Maria Teresa Eglér.



Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?. – 2ª ed. – São Paulo: Moderna, 2006. MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF : UNESCO, 2000. MUNARI, Alberto. Jean Piaget. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002. PINHO, Sheila Zambello de [et al.]. Ser e tornar-se professor: práticas educativas no contexto escolar. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012. QUEIROZ, Cecília Telma Alves Pontes de; MOITA, Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeiro. Fundamentos sócio filosóficos da educação. – Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. REGO, Teresa Cristina. Vygotsky : uma perspectiva histórico-cultural da educação. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. – (Educação e conhecimento) RÖHRS, Hermann. Maria Montessori. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. SANTOS, Arlete Ramos dos; OLIVEIRA, Julia Maria da Silva; COELHO, Livia Andrade (orgs.). Educação e sua diversidade. – Ilhéus, BA: Editus, 2017. SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. A busca do tema gerador na práxis da educação Popular. – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007. SILVA, Joyce Mary Adam de Paula e; SALLES, Leila Maria Ferreira (orgs.). Jovens, violência e escola: um desafio contemporâneo. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

SOËTARD, Michel. Johann Pestalozzi. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016. TENÓRIO, Robinson Moreira; SILVA, Reginaldo de Souza (org.). Capacitação docente e responsabilidade social: aportes pluridisciplinares. - Salvador: EDUFBA, 2010. VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). Aprendizagem e comportamento humano. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. VALDEMARIN, Vera Teresa (org.). Pesquisa em educação: método e modos de fazer. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para a elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. A construção do pensamento e da linguagem. - São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Psicologia e pedagogia). WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011. WESTBROOK, Robert B. John Dewey. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Tradução: Ernani F. da F. Rosa; revisão técnica: Nalú Farenzena. – Porto Alegre : Penso, 2014. ZIMRING, Fred. Carl Rogers. Tradução e organização: Marco Antônio Lorieri. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 1º ao 13, 39 ao 41, 205 ao 219-B, 227 ao 229).

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

_____. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE



_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

_____. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

Decreto nº 6.003 de 28 de dezembro de 2006. Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se referem o art. 212, § 5o, da Constituição, e as Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

CONTEÚDO PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Sistema Nacional de Informações em saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde.

-BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Atualizada).

- BRASIL. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. (Atualizada).

- BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

- BRASIL. Resolução nº 588 de julho de 2018. Institui a Política nacional de Vigilância em Saúde.

- BRASIL. Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS /



Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – Da Saúde.

- BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Atualizada).

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

- Brasil. Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006. Aprova a política nacional de saúde da pessoa idosa.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição;

A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes; Educação em saúde.

Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Abordagem comunitária em saúde. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. Metodologia de visita domiciliar.

O trabalho do agente comunitário de saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf): Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. Agente E comunitário de saúde: você é “um agente de mudanças”. O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. Planejamento das ações. Ferramentas de trabalho.

Guia prático do agente comunitário de saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf): A Família e o Trabalho do ACS. Registro Civil. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto. Saúde Mental. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Doença transmitida por vetores.

Política Nacional de Atenção Básica: Processo de trabalho das equipes de atenção básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica. Especificidades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.



ANALISTA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Contabilidade Pública: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (versão atualizada), Manual de Demonstrativos Fiscais (versão atualizada). NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 01 a 28; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Tipos, Dimensões, Aspectos e Natureza Jurídica; Princípios Orçamentários, Ciclo Orçamentário, Espécies de Orçamento, Orçamento na Constituição Federal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Créditos orçamentários e adicionais, Restos a pagar, dívida ativa, dívida pública, receita e despesa pública, Despesa de Exercício Anterior, Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 4.320/1964. Constituição Federal 1988 (Título VI – Da Tributação e do Orçamento).

Controle governamental: Controles externos e internos. Instruções do Tribunal de Contas do Estado. Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, estrutura organizacional e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Constituição Federal 1988: Seção IX da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária Arts. 70 ao 75.

Auditoria interna e externa: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria (NBC TA), Aspectos gerais, conceito, objetivos, responsabilidades, funções, atribuições, relatório e opinião do auditor. Normas de Auditoria Interna – Resolução CFC nº 986/2003 (NBC TI 01 – Da auditoria interna), Auditoria no setor público: Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. Prática de auditoria governamental. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

Direito administrativo: Princípios da Administração. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Poderes e deveres da Administração Pública. Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação. Agentes Públicos: arts. 39 a 41 da Constituição Federal. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais. Serviços públicos: conceito; elementos de definição; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; autorização, delegação, permissão e concessão de serviço público. Controle e responsabilização da administração: Responsabilidade civil do Estado. Licitações e Contratos: Lei Federal nº 14.133/2021, conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão.

AGENTE DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Constituição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Referências Bibliográficas

- Guandalini, SL; Melo, NSFO; Santos, ECP. Biossegurança em Odontologia Dental. Universidade Federal do Paraná 2ª ed, 1999.
 - Saraiva PP et.al. Manual de biossegurança das clínicas de odontologia. Disponível: http://www.usc.br/pos_graduacao/Manual%20de%20Biosseguranca%20USC%202013.pdf.
 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Esterilização de artigos em unidades de saúde. 2ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.
 - BARROS, Olavo Bergamaschi. Ergonomia 3: auxiliares em odontologia : ACD - THD - TPD - APD. Sao Paulo: Pancast, 1995. 226 p.
 - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário para atuar na rede básica do SUS. Volume 1e 2, Brasília: Ministério da Saúde, 1998.
- Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.



AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Direito tributário: Noções básicas de legislação tributária. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Competência tributária da União, Estados e Municípios. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, imunidades e isenções. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Capacidade tributária: sujeito ativo e passivo; contribuinte e responsável; responsabilidade solidária; responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Constituição Federal de 1988. Retenções de impostos em nota fiscal - INSS, ISS e IRRF – conceito; Taxas: Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Contribuição de melhoria, Dívida ativa.

Simples Nacional: Lei Federal 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa), Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações posteriores (Comitê Gestor do Simples Nacional).

Tributos Municipais: Código Tributário Municipal; IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária, critério material, critério espacial, critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária, critério material, critério espacial, critério temporal, relação jurídica tributária. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária, critério material, critério espacial, critério temporal, relação jurídica tributária, lista de serviços, imunidades e isenções, formas de tributação, Lei Complementar Nº 116, de 31 de julho de 2003.

Auditoria interna e externa: Aspectos gerais, conceito, objetivos, responsabilidades, funções, atribuições, relatório e opinião do auditor, técnicas e procedimentos de auditoria, planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos ou transações subsequentes, revisão analítica. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria (NBC TA). Normas de Auditoria Interna – Resolução CFC nº 986/2003 (NBC TI 01 – Da auditoria interna)

Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais (NBC TG), Lei 6.404/1976 e Lei nº 11.638/2007 e alterações posteriores. Escrituração contábil; elaboração de demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; componentes patrimoniais, fatos contábeis e variações patrimoniais, apuração de resultado; método de avaliação de estoque, plano de contas, análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal, índice de liquidez geral, corrente, seca e imediata.

Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM CIRURGIAS DENTÁRIAS

Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA

Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA

Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ENFERMEIRO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Ações de enfermagem na Atenção Básica Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico- Uterino.

Referências Bibliográficas



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@institutoinepam



- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed. Brasília, 1994. 50 p.
 - BRÊTAS, A.C.P; GAMBA, M.A. Enfermagem e Saúde do Adulto – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2006.
 - STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2008.
 - Brunner & Suddarth, tratado de enfermagem médico-cirúrgica / [editores] Suzanne C. Smeltzer... [et al.] ; [revisão técnica Isabel Cristina Fonseca da Cruz, Ivone Evangelista Cabral ; tradução Antonio Francisco Dieb Paulo, José Eduardo Ferreira de Figueiredo, Patricia Lydie Voeux]. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2014.
 - POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 7.ª ed. Elsevier, 2009.
 - GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
 - DOENGES, M.D.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos. 12.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara. Koogan, 2011.
 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
 - Cadernos de Atenção Básica <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>.
 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.
- Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.**
- Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho. Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação e normas técnicas. Gerência de riscos. Ergonomia. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; primeiros socorros e toxicologia. Higiene do Trabalho. Proteção ao meio ambiente. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonoarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no



idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfagia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio articulatorio. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM DISFAGIA

Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonoarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfagia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio articulatorio. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Abordagem do paciente com doença cardiovascular. Epidemiologia das doenças cardiovasculares. Manifestações cardíacas de doenças sistêmicas. Semiologia cardiovascular. Fisiologia cardiovascular. Radiologia do coração. Ciclo cardíaco. Arritmias. Distúrbios da condução. Eletrocardiografia. Cor pulmonale agudo e crônico. Hipertensão pulmonar. Diagnóstico por imagem não invasiva. Ecocardiografia. Cardiologia nuclear. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Cateterismo cardíaco diagnóstico e angiografia. Miocardites. Miocardiopatias. Dor torácica. Cardiopatia isquêmica. Doenças do pericárdio. Endocardites. Valvulopatias. Cardiopatias Congênitas. Comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Tumores e lesões traumáticas do coração. Transplante cardíaco e circulação assistida prolongada.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. Equilíbrio Hidroeletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Choque – Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Hemostasia – Terapia Transfusional. Avaliação do Risco Cirúrgico. Princípios Gerais de



Cancerologia Cirúrgica. Transplantes – Aspectos Gerais. Ética e profissionalismo em Cirurgia. Segurança do paciente no período perioperatório. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular. Trauma Cervical. Trauma Torácico. Trauma Abdominal. Trauma Pelve-Perineal. Trauma Vascular. Trauma das Vias Urinárias. Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso. Queimaduras. Cirurgia da Tireóide e Paratireóide. Cirurgia da Adrenal. Cirurgia da Mama. Bases da Cirurgia Torácica. Cirurgia das Hérnias. Abdome Agudo Não Traumático. Hemorragia Digestiva. Hipertensão Porta. Cirurgia do Esôfago. Cirurgia do Fígado e Vias Biliares. Cirurgia do Estômago. Cirurgia do Intestino Delgado. Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus. Cirurgia do Pâncreas. Cirurgia do Baço. Bases da Cirurgia Vascular. Cirurgia Ambulatorial. Bases da Cirurgia Ginecológica. Bases da Cirurgia Pediátrica. Cirurgia Minimamente Invasiva. Cirurgia Bariátrica e Metabólica. Bases da Cirurgia no Paciente Idoso. Cirurgia dos Tumores da Pele.

Referência Sugerida:

TOWNSEND, SABISTON. Tratado de Cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna. Tradução da 19ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Benefícios previdenciários, seguro acidente do trabalho, aposentadoria especial, análise de risco do trabalho, riscos biológicos, dermatoses ocupacionais, patologias ocupacionais dos riscos biológicos, patologias ocupacionais dos riscos físicos, patologias ocupacionais dos riscos químicos, lesões por esforços repetitivos, primeiros socorros, ergonomia, agravos à saúde do trabalhador, método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional, psicopatologia do trabalho, estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição, antropometria e planejamento do posto de trabalho, prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção, prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente, Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Medidas de exposição no local de trabalho. Noções de fisiologia do trabalho. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônicas degenerativas, neurológicas). Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas. Legislação Previdenciária aplicada à saúde do trabalhador. Política Nacional para Integração da Pessoa com deficiência. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-15, NR-16, NR-17 e NR-32.

Referência Bibliográfica

- BRASIL - MTE. Portaria 3.214, de 08/06/1978. Normas Regulamentadoras – NR.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Série A: Normas e Manuais Técnicos. Ministério da Saúde, Representação no Brasil da OPAS/OMS, Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 580 p., 2001
- MENDES, RENE - Patologia do Trabalho - 3ª Ed. 2013 – Atheneu



- SALIBA, TUFFI MESSIAS. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA: Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo: Ltr, 2005.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica na prática clínica; Farmacologia básica; Ética Médica. Conhecimento de anatomia e afecções da pele. Diagnóstico e tratamento de doenças infectocontagiosas. Diagnóstico e tratamento de Hanseníase, candidíase, dengue, Zika vírus, Chikungunya, dermatite da área de fralda, doença de Lyme, eczemas, dermatites, erisipela, escabiose, foliculites, herpes, HPV, miíase, impetigo, Leishmaniose, pediculoses, Paracoccidioidomicose, rubéola, sífilis, sarampo, varicela, tuberculose cutânea, urticária, verrugas. Conhecimento sobre o tratamento de úlceras por pressão e feridas. Uso de corticosteroides.

Referências Bibliográficas

- ANDRADE, Vera Lúcia Gomes de. A urbanização do tratamento da hanseníase. In: Hansenologia Internationalis, (2): 51-59, dez., 1995.

- AZULAY, Rubem David e AZULAY, David Rubem. Dermatologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

- BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Coordenação Nacional de Dermatologia Sanitária. Guia de Controle da Hanseníase. 2. ed. Brasília, 1994.

- CUCÉ, Luiz Carlos e Neto, Cyro Festa. Manual de dermatologia. Rio de Janeiro e São Paulo: Atheneu, 1990.

- Rotinas de diagnósticos e tratamento da Sociedade Brasileira. Dermatologia. 2ª edição. 2012.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Doenças do pâncreas endócrino: Diabetes Mellitus – diagnóstico, classificação, fisiopatologia, rastreamento e tratamento de complicações e comorbidades associadas à doença. Doenças da tireóide: Interpretação de testes de função tireoidiana; avaliação e manuseio de nódulos tireoidianos; câncer de tireóide – classificação, diagnóstico e tratamento; hipertireoidismo e hipotireoidismo: diagnóstico e tratamento; manuseio da disfunção tireoidiana subclínica. Dislipidemia e obesidade: Interpretação de risco cardiovascular; dislipidemia - etiologia, diagnóstico e tratamento, obesidade – diagnósticos diferenciais, tratamentos farmacológicos e cirúrgicos; doença hepática gordurosa não alcoólica – diagnóstico e tratamento. Doenças das adrenais: Incidentalomas adrenais – diagnóstico e tratamento; insuficiência adrenal – diagnóstico e tratamento; hiperaldosteronismo primário – diagnóstico e tratamento; hiperplasia adrenal congênita – classificação, diagnóstico e tratamento. Doenças osteometabólicas: Hiperparatireoidismo primário – diagnóstico e tratamento; osteoporose – etiologia, diagnóstico e tratamento; diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças do sistema reprodutivo: amenorréia – etiologia, diagnóstico e tratamento; síndrome de ovários policísticos – diagnóstico e tratamento; ginecomastia – etiologia, diagnóstico e tratamento; Hipogonadismo masculino –



etiologia, diagnóstico e tratamento. Neuroendocrinologia: Hiperprolactinemia - diagnóstico e tratamento; manejo de incidentalomas hipofisários ; hipopituitarismo – diagnóstico e tratamento.

Referências Sugeridas

GREENSPAN, Francis S.; GARDNER, David G. Basic & clinical endocrinology. 10th ed. New York: Lange Medical Books, 2017

SAAD, Maria José Abdalla; MACIEL, Rui Monteiro de Barros; MENDONÇA, Berenice Bilharinho de. Endocrinologia: princípios e práticas, 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br>. VILLAR, Lucio. Endocrinologia clínica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Ginecologia: Amenorreias. Distopias genitais. Anatomia Pélvica Feminina. Eixo Hipotálamo-hipófise-ovário Anovulação. Anticoncepção. Puberdade normal e anormal. Bioética em ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal e anormal. Climatério. Propedêutica em ginecologia. Diferenciação sexual. Anatomia, Desenvolvimento e Fisiologia da Mama. Doença inflamatória pélvica. Doenças malignas e pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infantopuberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas e malignas da trompa, do ovário, do útero. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Radioterapia e quimioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultrassonografia em ginecologia e mastologia. Mamografia. Urgências em ginecologia. Endoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites. Lesões benignas e malignas do endométrio. Afecções benignas e malignas da mama. Anatomia, embriologia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino.

Obstetrícia: Fecundação e nidação. Hormoniologia da gravidez. Modificações do organismo na gravidez. Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico. Feto – Estática fetal. Trajeto bacia obstétrica. Assistência pré-natal. Contração uterina. Parto – fase clínica e mecanismo. Puerpério normal. Patologia do secundamento e do puerpério. Abortamento. Prenhez ectópica. Doenças trofoblásticas gestacionais. Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP. Patologia do sistema amniótico. Parto prematuro. Doença hemolítica perinatal. Gravidez prolongada. Sofrimento fetal agudo. Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes. Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia. Discinesias uterinas. Diabetes e gravidez. Doenças infecciosas e gestação. Desproporção cefalopélvica. Apresentações anômalas. Gestação de alto-risco. Crescimento intrauterino retardado. Tocurgia. Gestação múltipla. Medicina Fetal. Puerpério patológico.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO NEUROLOGISTA



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica na prática clínica; Farmacologia básica; Ética Médica. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico 2. Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico 3. Hemorragia subaracnóide 4. Trombose venosa cerebral 5. Ataque isquêmico transitório 6. Trombólise para AVC isquêmico agudo 7. Escalas de avaliação neurológica 8. Reabilitação de pacientes com AVC 9. Investigação etiológica do AVC 10. Prevenção secundária de AVC 11. Neuroimagem na fase aguda do AVC.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica na prática clínica; Farmacologia básica; Ética Médica. Doenças neurológicas no período neonatal e malformações do sistema nervoso central: sofrimento fetal, kernicterus, alterações do sistema nervoso central devido à prematuridade, hemorragias intracranianas, malformações do sistema nervoso central. Infecções do sistema nervoso central: meningite, encefalite, meningoencefalite – fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Epilepsia e crise convulsiva febril: síndromes epiléticas, tratamento, farmacologia e efeitos colaterais das drogas antiepiléticas; Crise convulsiva febril diagnóstico e tratamento. Transtornos de atraso do desenvolvimento neuropsicomotor e de aprendizagem: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento dos principais transtornos de aprendizado, TDAH e transtorno do espectro autista. Tumores do sistema nervoso central: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Cefaleias: classificação, diagnóstico e tratamento. Doenças inflamatórias não infecciosas do sistema nervoso central: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.

Referências sugeridas

- RODRIGUES M.M, VILANOVA LCP. Tratado de Neurologia Infantil. 1a. edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017. 3. SWAIMAN K. F, ASHWAL S, FERRIERO DM, SCHOR NF. Swaiman's Pediatric Neurology. 6a. ed. Philadelphia: Saunders, 2018.
- VOLPE J. J. Neurology of the Newborn, 6ª. Edição. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2018.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica na prática clínica; Farmacologia básica; Ética Médica. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica na prática clínica; Farmacologia básica; Ética Médica. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose. Doenças respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório.

Hungria H. Otorrinolaringologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2000. 2. Campos CA, Costa HOO, Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. Tratado de Otorrinolaringologia. São Paulo: Roca, 2002. Lopes Filho OC, Campos CA. Tratado de Otorrinolaringologia. São Paulo: Roca;1994. 2. Lopes Filho OC, Campiotto AR, Redondo MC, Levy C, Anelli-Bastos W. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. Ribeirão Preto: Tecmed; 2005. 3. Lopes Filho OC. Temas de Otorrinolaringologia. São Paulo: Manole; 1978. 4. Brandão LG. Cirurgia de Cabeça e Pescoço. São



Paulo: Roca; 1989. 5. Lopes Filho OC, Bussoloti Filho I. Anatomofisiologia Clínica e Cirúrgica do Nariz e Cavidades Paranasais. São Paulo: Fundação Byk ; 1998. 6. Bailey J, Calhoun KH, Healy GB, Johnson JT, JacklerRK, Pillsbury III HC, et al. Head and Neck Surgery-Otolaryngology. 3ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2001. –

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO PEDIATRA

História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral a saúde da criança. Educação em saúde: Conceitos: Prioridades em saúde maternas infantil. O papel educativo do pediatra. Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Desenvolvimento Neuropsicomotor e Emocional. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de reidratação oral. Higiene Anti-Infecciosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Parasitoses: Prevenção e tratamento. Higiene do Ambiente Físico. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Semiologia Pediátrica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Necessidades básicas requeridas nas diferentes idades. Critérios de avaliação de criança eutrófica e distrófica. Classificação (Desnutrição, Marasmo, Kwashiorkor). Doenças Infecciosas e Parasitárias. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastrenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólitos, Acidose, Alcaloses. Sist. Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rinosinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Infecções: Febre Reumática, Miocardites.

Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Doenças Infecciosas do Sistema Nervoso. Distúrbios Motores de instalação aguda. Problemas de aprendizagem: considerações neurológicas. Sistema Endócrino: Sinopse de Fisiologia Déficit ponderoestatural. Distúrbios Tireoidianos, Diabetes, hiperplasia de suprarrenal. Neoplasias na infância.

Referências Bibliográficas

- Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. – 2.ed. – Barueri, SP: Manole, 2010. -Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Triagem neonatal biológica: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 80 p.

- Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar/ Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 116 p.

- Lima, Azor José de Pediatria essencial / Azor José de Lima. — 5. ed. — São Paulo: Editora Atheneu, 1998.

- MURAHOVISCHI, J. - Pediatria - Diagnóstico e tratamento - 5ª ed. - 1.998 - - MARCONDES, E. - Pediatria Básica - 8ª ed., 1.991.

- DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial - Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996, 2ª ed.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@institutoinepam



- NELSON, BHERMEAN, KLIGMAN e ARVIN, Tratado de Pediatria, 15ª Edição, Ed. Guanabara Koogan.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA

Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Política Nacional de Drogas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatric. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Saúde mental da mulher.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético, exame clínico do paciente reumático, reabilitação, epidemiologia das doenças reumáticas, aspectos éticos na prática médica reumatológica, mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da auto-imunidade, biologia molecular das doenças reumáticas, farmacoterapia, lúpus eritematoso sistêmico, métodos de imagem, imunogenética, doenças reumáticas de partes moles, febre reumática, artrite reumatoide, amiloidose, esclerose sistêmica e síndromes relacionadas, miopatias inflamatórias, sarcoidose, doença mista do tecido conjuntivo, síndrome de Sjögren, fibromialgia, doença de Behçet, espondiloartropatias, osteoartrite, síndrome dos anticorpos antifosfolípidos, doença de Paget, artrites infecciosas, vasculites, enfermidades da coluna vertebral, doenças sistêmicas com manifestações articulares, artrites microcristalinas, doenças osteometabólicas, enfermidades reumáticas da criança e do adolescente, osteonecrose, displasias óssea e articular, neoplasias articulares e código ética. Referências sugeridas CARVALHO. Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento. 3ª Ed (2008) IMBODEN . Current: Diagnóstico e tratamento em Reumatologia. 2ª Ed (2008) SATO. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP. 2ª Ed (2010) FERNANDES. Diagnóstico por imagem em Reumatologia. 1ª Ed (2007)

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia do aparelho urinário; Deficiência erétil; Doença de Peyronie; Doenças sexualmente transmissíveis; Escroto agudo, torção testicular e orquiepididimite; Exames complementares básicos em cirurgia; Fimose, parafimose e balanite; Hiperplasia benigna da próstata; Imaginologia urológica básica; Incontinência urinária; Infecções urinárias; Malformações urinárias; Priapismo; Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório; Semiologia urológica; Traumatismo urogenital; Tumores malignos da bexiga; Tumores malignos do rim; Urolitíase.

Referências Bibliográficas

-BARATA, H. S.; CARVALHAL, G. F. Urologia: Princípios e prática. São Paulo-SP: Artes Médicas, 1999.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



- DALL OGLIO, M.; SROUGI, M.; NESRALLAH, L. J.; ORTIZ, V. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar (Urologia). Unifesp: Escola paulista de medicina. São Paulo-SP: Manole, 2005.
- GOLDMAN, A. Cecil: Textbook of medicine. 22th edition. Philadelphia -PA: W. B. Saunders, 2004.
- TANAGHO, E. A.; MCANINCH, J. W. Smiths general urology. 15th edition. New York: Lange, 2000.
- TOWNSEND, C. M. Sabiston: Textbook of surgery. 17th edition. London: Saunders, 2004.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo.

Referências Bibliográficas

- ESF DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial - Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996.
- TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.
- CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho- Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013.
- Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento 11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MOTORISTA

Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN.

Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PEDREIRO

Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's. Conhecimentos técnicos da área, uso adequado de materiais e equipamentos. Conhecimentos sobre demarcação da obra;



materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.); equipamentos e ferramentas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização e medidas.

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Arte na escola; Metodologias e concepções do ensino de Arte; Arte aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Arte; Arte e Educação Inclusiva; Os Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino de Artes; Avaliação em Arte/Educação; Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas; Interculturalidade; Cultura Popular Brasileira; Cultura popular e Cultura de Massa; Contribuições da Arte na formação do ser humano; Reconhecer os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas;

Movimentos Artísticos; O teatro primitivo; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; A arte nos espaços urbanos; Expressão e comunicação na arte cênica; Atores e Dramaturgos Brasileiros e em geral; História do teatro; História do cinema brasileiro e mundial; Teatro/Cinema e Folclore Brasileiro; Jogos Teatrais; Viola Spolin; Autos; A arte de protesto no Brasil e no Mundo ao longo da história e na atualidade; A história e a arte cinematográfica; Gêneros cinematográficos; Cinema como fusão artística; Corpo e cena: Possibilidade de criação, produção e distribuição na arte; Cultura e Prática Brasileira; História do teatro no Brasil e no mundo; Principais teóricos do teatro brasileiro e do mundo; Técnicas de teatro; Técnicas de utilização do palco, Iluminação, Maquiagem, Cenário, Música, Corpo; Interação com o público; Tipos de personagens; Clown e palhaços; Gêneros teatrais; Conhecimento em peças teatrais; Discursos e Práticas de Criação Cênica; Dramaturgia da Cena Contemporânea; O teatro e a televisão; A história do teatro vinculada às artes plásticas; Fotoetnografia: pesquisa em artes e ciências humanas; Performance e Espetacularidade; pesquisas atuais em artes cênicas; Práticas Cênicas e Relações Étnico-Raciais; O teatro e a inclusão; Características de aptidão física geral.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANDREW, James Dudley. As principais teorias do cinema: uma introdução. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002. BAHIANA, Ana Maria. Como ver um filme. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012. BARBOSA, Ana Mae (org.). Arte-educação: leitura no subsolo. - 1. ed. -- São Paulo: Cortez, 2018. BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. - 1. ed. - São Paulo: EDITORA PERSPECTIVA LTDA, 2019. BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012. BOAL, Augusto. 200 Exercícios e jogos para o ator e não-ator. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 191 a 210). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. – Brasília : MEC/SEF, 1998. BRASIL.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998. CAMPOS, Flavio de. Roteiro de Cinema e Televisão – A arte e a técnica de imaginar, perceber e narrar uma estória. – 3ª ed. – Editora Zahar.OLI, Jorge. O que é arte. – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995.COUTINHO, Rejane Galvão; JUNIOR, Klaus Schlünzen; SCHLÜNZEN, Elisa Tomoe Moriya (Coordenadores). Artes. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação à Distância, 2013. – (Coleção Temas de Formação; v. 5).DIAS, Heitor Herculano. Como escrever argumentos para cinema. 2017.FARIA, Alessandra Ancora de. Teatro na formação de educadores: o jogo teatral e a escrita dramática. Doutorado em Educação (Psicologia da Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. São Paulo, 2009.FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.FREITAS, Enio de. História e cinema: encontro de conhecimento em sala de aula. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.GROTOWSKI, Jerzy. Em busca de um teatro pobre. – 3ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1987.GOMBRICH, E. H. A história da Arte. – 16ª ed. – LTC Editora, 2000.GOMES, Paulo Emílio Sales. O cinema no século. Cia das Ltras, 2015.HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. – Porto Alegre: Artmed, 2000.IAVELBERG, Rosa. Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula. – Porto Alegre: Penso, 2017.JUPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. Metodologia do ensino de teatro. – Campinas, SP: Papyrus, 2001. (Coleção Ágere).LUCA, Luiz Gonzaga Assis de. A hora do Cinema Digital – Democratização e Globalização do Audiovisual. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.MARTINS, Índia Mara; PENAFRIA, Manuela (org.). Estéticas do digital: Cinema e tecnologia. LabCom, 2007.PROENÇA, Graça. História da arte. – 16ª ed. – Editora Ática.RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.ROSENFELD, Anatol. O teatro épico. – São Paulo: Editora Perspectiva.SETENTA, Jussara Sobreira. O fazer-dizer do corpo: dança e performatividade. - Salvador: EDUFBA, 2008.STANISLAVSKI, Constantin. A criação de um papel. – 7ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.STANISLAVSKI, Constantin. A preparação do ator. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares (orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes; Fundamentos da Educação Especial; Política educacional e Educação Especial. Inclusão; Educação escolar - aprendizagens e ensino; Educação Psicomotora; Aquisições da Linguagem Oral e Escrita; Currículo adaptado; Aprendizagem; Acessibilidade; Recursos e Adaptações; A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para pessoas com necessidades educacionais especiais; O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais; Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@institutoinepam



ARANHA, Maria Salete Fábio (org.). Educação inclusiva: v. 1: a fundamentação filosófica. Coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004. ARANHA, Maria Salete Fábio (org.). Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Coordenação geral: SEESP/MEC. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2003. (Saberes e práticas da inclusão ; 4)

ARANHA, Maria Salete Fábio (org.). Projeto Escola Viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. BIZELLI, José Luís (org.). Caminhos para a Escola Inclusiva. – São Paulo, SP: Cultura Acadêmica, 2014. (Série Temas em Educação Escolar; 21) BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência: Acessibilidade. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEESP, 2002. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. / Elaboração: CERQUEIRA, Jonir Bechara [et al.]. Secretaria de Educação Especial. Brasília: SEESP, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2010. A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volumes 1, 2 e 3. Denise de Souza Fleith (org.). – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais / Ângela M. R. Virgolim - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. – MEC; SEESP, 2001. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. “Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual / elaboração: Mota, Maria Gloria Batista da [et al.]. Secretaria de Educação Especial – Brasília: SEESP, 2009. BRASIL. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Comitê de Ajudas Técnicas Tecnologia Assistiva. – Brasília: CORDE, 2009. CAÇÃO, Maria Izaura; CARVALHO, Sandra Helena Escuto de (org.). Políticas e práticas pedagógicas em atendimento educacional especializado. – Marília: Oficina Universitária ; São Paulo : Cultura Acadêmica, 2012. CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda de. Inclusão: possibilidades a partir da formação profissional. - Universidade Federal de São João del-Rei. - São João del-Rei: UFSJ, 2015. CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva: com os pingos nos “is”. – Porto Alegre: Mediação, 2010. CIBEC/MEC. Inclusão: Revista da Educação Especial. V. 5, n. 1 (jan/jul) – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. CIBEC/MEC. Inclusão: Revista da Educação Especial. V. 6, n. 1 (jan/jul) – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2011. CUPERTINO, Christina Menna Barreto; ARANTES, Denise Rocha Belfort. Um olhar para as altas habilidades: construindo caminhos. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE. Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE; - 2. ed. rev. atual. ampl. - São Paulo : SE, 2012. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990. Díaz, Félix. Educação inclusiva, deficiência e contexto social: questões contemporâneas . SciELO - EDUFBA. Edição do Kindle. Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. [2. ed.] / Cristina Abranches Mota Batista, Maria Teresa Egler Mantoan. – Brasília: MEC, SEESP, 2006. Ensaio pedagógico - construindo escolas inclusivas: 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005. Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade / Organizadora, Berenice Weissheimer Roth. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. FÁVERO, Eugênio Augusta Gonzaga. Aspectos legais e



orientação pedagógica. – São Paulo: MEC/SEESP, 2007. FERREIRA, Eliana Lúcia. Dança em cadeira de rodas: os sentidos dos movimentos na dança como linguagem não-verbal. – Campinas: UNICAMP, Curitiba: ABRADCAR, 2002. FLEITH, Denise de Souza (org.). A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 1: orientação a professores. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. FILHO, Teófilo Alves Galvão; MIRANDA, Theresinha Guimarães. O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. São Paulo: EDUFBA, 2012. FILHO, Teófilo Alves Galvão; GARCÍA, Jesus Carlos Delgado. Pesquisa Nacional de Tecnologia Assistiva. São Paulo: ITS BRASIL/MCTI-SECIS, 2012. GIROTO, Claudia Regina Mosca; OMOTE, Sadao (org.); POKER, Rosimar Bortolini. As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas - Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

GOMES, Adriana Leite Limaverde. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Fascículos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. (Coleção A Educação Especial). GOMES, Adriana Leite Limaverde. Leitores com Síndrome de Down: a voz que vem do coração. - Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. (Estudos da Pós-Graduação) Inclusão digital e social de pessoas com deficiência: textos de referência para monitores de telecentros. – Brasília: UNESCO, 2007. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?. – 2 ed. – São Paulo: Moderna, 2006. MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). O desafio das diferenças nas escolas. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. MELLO, Ana Maria S. Ros de; ANDRADE, Maria América; CHEN HO, Helena; Souza Dias, Inês de. Retratos do autismo no Brasil. 1ª ed. São Paulo: AMA, 2013. MELLO, Ana Maria S. Ros de. Autismo: guia prático. 6. Ed. São Paulo: AMA; Brasília: CORDE, 2007. MONTE, Francisca Roseneide Furtado do; SANTOS, Idê Borges dos. Saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem: autismo. – Brasília: MEC, SEESP, 2004. MOTA, Maria Glória Batista da. Orientação e mobilidade conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. – Brasília, 2003. POKER, Rosimar Bortolini [et al.]. Plano de desenvolvimento individual para o atendimento educacional especializado. – São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2013. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão. [2. ed.] Coordenação geral SEESP/MEC. - Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. (Série H1J9: Saberes e práticas da inclusão) SAMPAIO, Cristiane T. Educação inclusiva: o professor mediando para a vida. - Salvador: EDUFBA, 2009. SANTOS, Ariana Aparecida Nascimento dos. Dança e desenvolvimento de crianças síndrome de Down: uma experiência de inclusão. - São Paulo: Cultura Acadêmica Digital, 2018. TEIXEIRA, Gustavo. Manual dos transtornos escolares: entendendo os problemas de crianças e adolescentes na escola / Gustavo Teixeira. – Rio de Janeiro: BestSeller, 2013.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PSICÓLOGO ESPECIALIZADO EM NEUROPSICOLOGIA

Introdução à neurofisiologia do sistema nervoso; neurônios e glia; tipos de neurotransmissão; neurotransmissores e receptores; potenciais de repouso e de ação.

Introdução ao sistema nervoso sensorial – estímulos e receptores sensoriais; somestesia; visão; audição; olfato e paladar.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@institutoinepam



Introdução ao sistema nervoso motor: reflexos medulares; locomoção; propriocepção e sistema vestibular (labirinto); regulação do equilíbrio, do tônus e da postura; córtex motor e pré-motor; cerebelo; núcleos da base e inervação e contração muscular.

Visão geral das funções neurais superiores: comportamentos motivados (alimentar, sede, termorregulação e sexual); neurobiologia das emoções; ciclo sono e vigília; linguagem e especializações hemisféricas; aprendizagem e memória; transtornos psiquiátricos e neurológicos.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas.

Referências Bibliográficas

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- BOLICK, Dianna e outros. *Segurança e Controle de Infecção*. Reichmann & Affonso Editores.
- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. *Fundamentos de Enfermagem*. EPU.
- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. *Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem*. Editora AB.
- MOTTA, A. L. C. *Normas, rotinas e técnicas de enfermagem*. Iátria.
- MUSSI, N.M. (et al.). *Técnicas fundamentais de enfermagem*.
- PIANUCCI, Ana. *Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem*. Senac São Paulo.
- BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- Cadernos de Atenção Básica <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. *Guia de Vigilância em Saúde*: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.



TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PRGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas.

Referências Bibliográficas

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- BOLICK, Dianna e outros. *Segurança e Controle de Infecção*. Reichmann & Affonso Editores.
- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. *Fundamentos de Enfermagem*. EPU.
- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. *Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem*. Editora AB.
- MOTTA, A. L. C. *Normas, rotinas e técnicas de enfermagem*. Iátria.
- MUSSI, N.M. (et al.). *Técnicas fundamentais de enfermagem*.
- PIANUCCI, Ana. *Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem*. Senac São Paulo.
- BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- Cadernos de Atenção Básica <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. *Guia de Vigilância em Saúde*: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL Concurso Público nº 001/2026 – Prefeitura Municipal de Guariba/SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____			
Nº do CID: _____			
Nome do médico que assina do Laudo: _____ _____			
Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) ☐ MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐ INTERPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Guariba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA Concurso Público nº 001/2026 – Prefeitura Municipal de Guariba/SP

O INEPAM, banca organizadora do Concurso Público nº 001/2026 – da Prefeitura Municipal de Guariba/SP, DECLARA por meio deste que o(a) candidato(a)

(nome completo), portador(a) do documento de identidade RG nº _____
e CPF nº _____ realizou prova objetiva no ____ período do referido certame
no dia __/__/____.

Assinatura do Candidato

Carimbo/Assinatura do Coordenador responsável
(INEPAM)



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Prefeitura Municipal de Guariba/SP – Concurso Público nº 001/2026

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ RG: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Título	Comprovante	Marque com X
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

**Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo.
NÃO COLOCAR OS DOCUMENTOS DENTRO DE ENVELOPE.**



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

AO INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS

Eu, _____
(nome completo), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na

(endereço completo), inscrito(a) no Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de
Guariba/SP, para o cargo de _____,
venho, através deste, solicitar:

- ☐ Isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovar estar desempregado.

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição.

Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo VII.

Guariba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



ANEXO VII

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	20/01/2026
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, <u>INCLUSIVE 2ª VIA</u>	Das 10h00min do dia 23/01/2026 às 16h00min do dia 20/02/2026
Prazo de solicitação de pedido de isenção	Das 10h00min do dia 23/01/2026 às 16h00min do dia 27/01/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	02/02/2026
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	03, 04 e 05/02/2026
Retificação e Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	09/02/2026
Data limite para pagamento das inscrições	20/02/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva e de títulos	24/02/2026
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	25, 26, 27/02/2026
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver)	02/03/2026
Realização das Provas Objetivas e entrega de Títulos	08/03/2026
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	09/03/2026
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Provas Objetivas	10, 11 e 12/03/2026
Divulgação do Julgamento dos Recursos	16/03/2026
Divulgação da Retificação (se houver), Homologação do Gabarito e Divulgação da Nota da Prova Objetiva e de títulos	17/03/2026
Prazo de Recursos em relação às Notas das Provas Objetivas e de títulos	18, 19 e 20/03/2026
Homologação da nota da prova objetiva e de títulos e Homologação do Concurso Público para todos os cargos que não possuam prova prática e Convocação para realização da prova prática	23/03/2026
Realização da Prova Prática (Motorista e Oficial de Manutenção – Pedreiro)	29/03/2026
Divulgação da nota da prova prática	03/04/2026
Prazo de recurso da nota da prova prática	06, 07 e 08/04/2026



✉ candidato@inepam.org.br
 🌐 inepam.org.br
 @institutoinepam



Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Concurso Público	10/04/2026
---	------------

*As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e nos sites www.inepam.org.br e <https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos>



✉ candidato@inepam.org.br
 🌐 inepam.org.br
 @ @institutoinepam

